CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 153/84

REQUERIMENTO nº. 113/84

Requeiro a Mesa, ouvido em plenário, seja encaminhado Oficio à sua Excia., o Prefeito Municipal, no sentido que o mesmo envie para êste Legislativo, um projeto de Lei que vem isentar - por 5 anos de Impostos Municipais as industrias que por ventura venham se instalar em nossa cidade.

Requeiro ainda, que seja encaminhado projeto de Lei no sentido de que aquelas Industrias de Palmital, que queiram modernizar e ampliar seus Prédios, ou mesmo construir novos, sejam totalmente isento de todas as despesas Municipais para construção ou reforma dos mesmos, tais como-: Alvará para construção; Taxa de vistoria e aprovação da Planta e outros correlatos com inicio de obras.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, --- EM 20 DE AGOSTO DE 1.984.

a) João Bernardino de Oliveira
Vereador.

JUSTIFICO

É uma das formas mais justas de se encontrar, quando a municipalidade pode oferecer às novas industrias a isenção de impostos bem como outros beneficios de alcance da Municipalidade.

Por outro lado é um insentivo ainda maior, para aquelas que pretendem amplicar ou mesmo construir novos prédios para abrigar suas instalações, tendo em vista o aumento de mão de obra.

a) João Bernardino de Oliveira
Vereador

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 20/AGO/1984
Presidente

ENCAMINHADO
EM 21/08/84
OFÍCIO Nº 212/84

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/AGO/1984
Presidente